



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.989, DE 28 DE MAIO DE 2026

“REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E INSTITUIR”.

Considerando o Processo Administrativo nº. 13872/2026;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o art. 107, item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único. O cumprimento do disposto neste Decreto tem como observância o princípio do planejamento, mas também segue a disciplina dos demais princípios de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

Definições e Fundamentos do Plano de Contratações Anual

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I. autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar licitações, contratos ou ordenação de despesas realizadas no âmbito da unidade gestora, órgão ou entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021, se for o caso;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

- II. requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços, obras e requerê-las;
- III. área técnica: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- IV. documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V. plano de contratações anual: documento que consolida as demandas em que a unidade gestora, órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- VI. setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da unidade gestora, órgão ou entidade;
- VII. setor de consolidação: unidade responsável pela constituição do plano de contratações anual, a partir dos documentos de formalização de demanda confeccionados pelas unidades gestoras, órgãos ou entidades.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 2º-A Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento como setor de consolidação do Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 2º deste Decreto, cabendo-lhe a constituição do plano a partir dos documentos de formalização de demanda confeccionados pelas unidades gestoras administrativas e/ou Secretarias, órgãos ou entidades municipais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento poderá editar normas complementares, expedir orientações técnicas e definir procedimentos operacionais necessários ao adequado exercício das atribuições de consolidação do Plano de Contratações Anual.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pela unidade gestora, órgãos ou entidades tem como objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades gestoras administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, os instrumentos de governança existentes e as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

Etapas do Plano de Contratações Anual

Art. 4º O Plano de Contratações Anual consiste nas seguintes etapas:

- I. elaboração e formalização dos documentos de formalização de demanda pelas unidades gestoras/secretarias municipais, órgãos ou entidades, após levantamento das aquisições e serviços para o ano subsequente;
- II. consolidação pela Secretaria Municipal de Planejamento, podendo a unidade gestora em questão, propor, por meio da revisão, e intermédio do Setor de Compras, de modo a verificar a presença de possíveis inconformidades e incoerências, e, ainda, solicitar e/ou realizar ajustes, conforme for o caso;
- III. aprovação pela autoridade máxima da unidade gestora e/ou Secretaria Municipal, órgãos ou entidades;
- IV. envio à autoridade máxima do Poder Executivo Municipal afim de cientificação;
- V. publicação no sítio eletrônico do Município afim de dar integridade à transparência pública municipal;
- VI. execução que consiste na realização das contratações e licitações observando o cronograma de execução;
- VII. fiscalização por órgãos internos e externos, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

Gerenciamento e Planejamento das Contratações

Art. 5º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista dos documentos de formalização de demanda enviados pelas



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

unidades gestoras, órgãos e/ou entidades, elaborará o plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

- I. as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País.

§1º Se tratando de execução descentralizada, serão elaborados documentos de formalização de demanda, contemplando as especificidades do plano de contratações anual separadamente, por unidade administrativa, com consolidação posterior a ser executada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

§3º O período para elaboração dos documentos de formalização de demanda de acordo o §1º será determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando as necessidades de consolidação do plano de contratações anual, se tratando de execução descentralizada.

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I. as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II. as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- III. as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- IV. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

Elaboração e Formalização do Plano de Contratações Anual

Art. 7º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I. justificativa da necessidade da contratação;
- II. descrição sucinta do objeto;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

- III. quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV. estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V. indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI. grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII. indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII. nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 8º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 9º A elaboração e composição do Plano de Contratações Anual (PCA) observará o disposto neste Decreto e no que couber o disposto nos incisos e caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conterá as informações contidas nos documentos de formalização de demanda, bem como:

- I. descrição sucinta do objeto, considerando critérios e práticas usuais de mercado;
- II. estimativa de quantidade anual de contratação ou compra;
- III. estimativa de valor considerando quantidade e valor de mercado, podendo ser por item ou por valor global, com desdobramentos e anexos, conforme for o caso;
- IV. modalidade de licitação sugerida, considerando o disposto nos incisos I ao V do art. 28, conjugados com os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações previstos nos incisos I ao V do art. 78, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. prioridade da licitação ou contratação, sendo baixa, média ou alta, conforme os critérios definidos pelo requisitante;
- VI. compra ou licitação cujo objeto seja vinculado ou dependente de outra contratação ou compatibilidade de bens e serviços específicos;
- VII. dia e mês no exercício estimado para a realização da disputa (certame) e contratação;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

VIII. indicação do agente de contratação e/ou comissão de contratação e pregoeiros que poderão atuar no processo;

IX. outras informações que julgar importante para o acompanhamento e gerenciamento do Plano de Contratações Anual.

§1º Na descrição detalhada do objeto mencionado no inciso I deste artigo, poderá ser objeto de anexo, elaborado pela área técnica ou de planejamento, que passará ser parte integrante do Plano de Contratações Anual (PCA).

§2º Na definição do valor unitário mencionado no inciso III deste artigo, poderá ser utilizado anexo integrante ao PCA, detalhando o valor unitário de cada item.

Art. 10º Os itens que integram o Plano de Contratações Anual (PCA) serão desdobrados pela unidade gestora requisitante, definindo de forma prévia, o cronograma de sua execução, informando os atos preparatórios, os responsáveis pela sua elaboração e em qual período, serão elaborados e apresentados, dentre outros os seguintes atos:

- I.** Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando elaborado;
- II.** Projetos Básico e Executivo, quando for exigido;
- III.** Termo de Referência, conforme regulamentação;
- IV.** Cotações e formação de preços;
- V.** Prova de reserva de recursos orçamentários e compatibilidade com a previsão orçamentária;
- VI.** Pareceres técnicos, estudos ou laudos e catálogos de produtos e serviços, no que couber;
- VII.** Ordem de abertura e instauração do processo, com assinatura da autoridade competente;
- VIII.** Data da instauração do processo, com emissão de certidão da unidade de compras e licitações;
- IX.** Elaboração de edital e minuta de contrato;
- X.** Parecer do órgão de assessoramento jurídico, sobre a análise da contratação;
- XI.** Parecer do órgão de controle interno, quando for o caso;
- XII.** Prova da publicação do ato convocatório;
- XIII.** Menção à data estimada para a disputa e julgamento de habilitação;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

- XIV. Menção à data da provável adjudicação e homologação;
- XV. Menção à data estimada para a assinatura da ata de registro de preços ou ato equivalente;
- XVI. Menção à data da designação dos Fiscais de Contrato, como condição para expedição da ordem de serviço ou fornecimento;
- XVII. Menção à data estimada para a publicação da ata de registro de preços ou assinatura de contrato e empenhamento.

§1º Os atos mencionados nos incisos deste artigo, quando não forem elaborados ou produzidos, deverão ser justificados no “Termo de Referência”.

§2º Os responsáveis pela elaboração e desdobramento do PCA farão o acompanhamento de sua execução, informando o “status” e andamento de sua execução, publicando no portal eletrônico do Município, para fim de transparência pública.

CAPÍTULO VI

Prazos e Responsabilidades

Art. 11º. Até o final da segunda quinzena de outubro de cada exercício, as Unidades Administrativas Gestoras e/ou Secretarias Municipais elaborarão os seus documentos de formalização de demandas, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

- I. as contratações e compras diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. as contratações e compras que exigem a instauração de processos administrativos de licitações.

Art. 12º. Cada Unidade Administrativa Gestora e/ou Secretaria Municipal deverá elaborar o seu DFD de forma individualizada, sendo posteriormente consolidado em documento único pela Secretaria Municipal de Planejamento, denominado Plano de Contratações Anual (PCA) até o final da segunda quinzena de dezembro de cada exercício.

Art. 13º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade máxima da unidade gestora e/ou Secretaria Municipal, órgãos ou entidades, aprovará(ão) as contratações nele previstas.

§1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

§2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto deste Decreto.

Art. 14º. Não integra o Plano de Contratações Anual as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, adiantamentos, pequenas compras e serviços de pronto pagamento (despesas miúdas), nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme legislação e regulamentação própria.

CAPÍTULO VII

Consolidação do Plano de Contratações Anual

Art. 15º. Encerrado o prazo previsto no art. 11º, deste decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio do setor de Compras, consolidará os planos setoriais/individualizados encaminhados pelas Unidades Gestoras Administrativas e/ou Secretarias Municipais, e adotará as medidas necessárias para:

- I. agregar, sempre que possível, os planos com objetos de mesma natureza e comum a todas as unidades administrativas, com vistas à racionalização de esforços de contratação, padronização e economia para a municipalidade;
- II. adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto neste decreto;
- III. elaborar o calendário de tramitação dos processos até a contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O processo de contratação será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, projeto básico, considerado o tempo necessário para elaborar os atos preparatórios, antes de instaurar e instruir o processo.

CAPÍTULO VIII

Aprovação da Autoridade Competente e Publicação

Art. 16º. Até 31 de dezembro do ano da elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade máxima da unidade gestora e/ou Secretaria Municipal, órgãos ou entidades aprovará(ão) as contratações nele previstas.

Art. 17º. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo à Secretaria Municipal de Planejamento, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput deste artigo.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

Art. 18º. O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente, será disponibilizado no portal eletrônico de transparência pública do Município, até 15 de janeiro do ano de sua execução.

CAPÍTULO IX

Revisão e da Alteração

Art. 19º. A revisão, alteração, inclusão, exclusão ou redimensionamento do Plano de Contratações Anual, poderá ocorrer, até o dia 30 de dezembro do ano de sua elaboração, para a sua adequação à lei orçamentária ou outra por critérios técnicos.

Parágrafo único. Nas hipóteses definidas no caput deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão ratificadas pela autoridade competente até 31 de dezembro do ano de sua elaboração.

Art. 20º. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa e autorizado pela autoridade competente, observando o prazo do plano com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a realização do certame, acompanhado de instrução processual.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Art. 21º. O Plano de Contratações Anual compreende todas as aquisições e contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

CAPÍTULO XI

Disposições transitórias

Art. 22º. Estabelece o caráter transitório do Plano de Contratações Anual do exercício vigente, autorizando prazos especiais em substituição aos ordinários dos Capítulos VI e VII, em razão da necessidade de adequação da Administração às novas diretrizes.

Art. 23º. Após a publicação deste Decreto, as Unidades Administrativas Gestoras e/ou Secretarias Municipais elaborarão documentos de formalização de demandas transitórios, mas com caráter permanente, correspondentes ao período remanescente do exercício corrente.

Art. 24º. Após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento, elaborará a consolidação do Plano de Contratações Anual transitório, mas com caráter permanente, correspondente ao período remanescente do exercício corrente.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 18.989/2026.

Art. 25º. Considerando as disposições transitórias elencadas, fica fixado o prazo até a última quinzena de abril do ano de vigência deste Decreto, para envio dos documentos de formalização de demandas pelas Unidades Administrativas Gestoras e/ou Secretarias Municipais, bem como fica fixado o prazo até a última quinzena de maio do ano de vigência deste Decreto para a consolidação do Plano de Contratações Anual transitório pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 26º. Para o exercício de vigência deste Decreto, em razão do caráter transitório do Plano de Contratações Anual de que trata este Capítulo, ficam dispensadas as exigências procedimentais ordinárias previstas neste Decreto que se mostrarem incompatíveis com os prazos e a situação excepcional do período, especialmente quanto à sequenciação de etapas, às formalidades de preenchimento dos documentos de formalização de demanda e aos ritos de tramitação interna do plano.

Parágrafo Único. A dispensa de que trata o caput não afasta a obrigatoriedade de registro dos elementos mínimos indispensáveis à constituição do Plano de Contratações Anual transitório.

Art. 27º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PLANO DE
CONTRATAÇÕES
ANUAL
PCA 2026**

Planejamento e Transparência
na Gestão Pública

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| ETAPAS E PRAZOS | 4 |
| CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO | 4 |
| REVISÃO E ALTERAÇÃO..... | 5 |
| DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS | 5 |
| CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA..... | 6 |



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA – 2026

Decreto Municipal n.º 18.989/2026

Lei Federal n.º 14.133/2021

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Mateus – ES, instituído pelo Decreto n.º 18.989/2026, constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e consolidar as demandas de contratações públicas para o exercício, promovendo maior eficiência, economicidade e previsibilidade na gestão administrativa.

Elaborado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, o PCA reúne as necessidades das unidades administrativas, permitindo o adequado planejamento das aquisições e contratações, bem como a racionalização dos recursos públicos.

O documento contribui para o fortalecimento da governança e da transparência, ao possibilitar melhor acompanhamento das contratações ao longo do exercício, além de reduzir riscos e assegurar maior alinhamento entre as demandas institucionais e o interesse público.

Dessa forma, o PCA se consolida como ferramenta essencial para a organização das contratações municipais, orientando a atuação administrativa de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

ETAPAS E PRAZOS

O PCA observa o fluxo de etapas previsto no art. 4º do Decreto n.º 18.989/2026, conforme síntese a seguir:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|-------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | Levantamento e elaboração dos DFDs pelas unidades gestoras | Unidades Gestoras / Secretarias | Até 2ª quinzena de outubro |
| 2 | Encaminhamento dos DFDs à Sec. de Planejamento | Unidades Gestoras / Secretarias | Até 2ª quinzena de outubro |
| 3 | Consolidação do PCA (agregação, verificação e ajustes) | Sec. de Planejamento / Setor de Compras | Até 2ª quinzena de dezembro |
| 4 | Aprovação pelo Chefe do Executivo e expedição de Decreto | Prefeito Municipal | Até 31 de dezembro |
| 5 | Publicação no portal eletrônico de transparência | Sec. de Planejamento | Até 15 de janeiro (ano de execução) |
| 6 | Execução e monitoramento | Unidades Gestoras / Sec. de Planejamento | Durante o exercício |
| 7 | Fiscalização por órgãos internos e externos | Controle Interno / TCE-ES | Contínua |

Observação: O prazo para elaboração dos DFDs em execução descentralizada será definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as necessidades de consolidação.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

As contratações registradas no PCA serão classificadas por grau de prioridade – baixa, média ou alta – conforme critérios definidos por cada unidade requisitante, observando parâmetros como essencialidade do objeto, impacto na continuidade dos serviços públicos, vinculação orçamentária e prazos de execução contratual.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico utilizará os graus de prioridade para definir o calendário de tramitação dos processos e orientar a alocação de esforços do setor de compras.

REVISÃO E ALTERAÇÃO

Conforme os arts. 19 e 20 do Decreto n.º 18.989/2026, o PCA poderá ser revisado nas seguintes condições:

Até 30 de dezembro do ano de elaboração: inclusão, exclusão, redimensionamento ou adequação à lei orçamentária, com ratificação da autoridade competente até 31 de dezembro.

Durante o ano de execução: alterações motivadas e autorizadas pela autoridade competente, mediante instrução processual e observância do prazo do plano.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Em razão da publicação do Decreto n.º 18.989/2026 no curso do exercício, aplicam-se disposições transitórias para o PCA 2026:

- As unidades gestoras encaminharão documentos de formalização de demanda transitórios, com caráter permanente, relativos ao período remanescente do exercício corrente;
- O prazo para envio dos DFDs pelas secretarias encerra-se na última quinzena de abril de 2026;
- A Secretaria Municipal de Planejamento concluirá a consolidação do PCA transitório até a última quinzena de maio de 2026.

O PCA será publicado e disponibilizado no portal eletrônico de transparência do Município para consulta pública, em cumprimento ao princípio da transparência previsto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

O monitoramento e acompanhamento da execução do PCA são de responsabilidade dos gestores de cada unidade e da Secretaria Municipal de Planejamento, com divulgação periódica do status de execução no portal municipal.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

Após a consolidação das informações encaminhadas por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), apresenta-se, a seguir, a relação das contratações previstas para o exercício de 2026, organizadas por unidade administrativa requisitante.

As demandas foram estruturadas de forma padronizada, contendo as informações essenciais para o planejamento das contratações, tais como objeto, estimativa de valor, prioridade e previsão de realização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 18.989/2026.

A organização por secretaria tem por finalidade facilitar a visualização das necessidades específicas de cada unidade, bem como subsidiar o acompanhamento da execução do Plano ao longo do exercício, permitindo maior controle, transparência e eficiência na gestão das contratações públicas.

As tabelas a seguir apresentam exclusivamente as despesas que geram processo de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade), conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESUMO GERAL POR SECRETARIA

| Secretaria / Órgão | Total Contratações (R\$) |
|---|---------------------------------|
| ÓRGÃO 0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE | 1.046.000,00 |
| ÓRGÃO 0030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 138.000,00 |
| ÓRGÃO 0050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 4.841.000,00 |
| ÓRGÃO 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.259.251,00 |
| ÓRGÃO 0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES | 81.553.000,00 |
| ÓRGÃO 0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.439.280,00 |
| ÓRGÃO 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 47.759.400,00 |
| ÓRGÃO 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 92.595.000,00 |
| ÓRGÃO 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 3.290.280,00 |
| ÓRGÃO 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE | 3.777.280,00 |
| ÓRGÃO 0130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.624.280,00 |

| Secretaria / Órgão | Total Contratações (R\$) |
|---|---------------------------|
| ÓRGÃO 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 17.215.000,00 |
| ÓRGÃO 0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 11.353.120,00 |
| ÓRGÃO 0160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 856.000,00 |
| ÓRGÃO 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | 3.841.000,00 |
| ÓRGÃO 0180 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 4.371.000,00 |
| ÓRGÃO 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 1.308.000,00 |
| ÓRGÃO 0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA | 219.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS CONTRATAÇÕES | R\$ 294.485.891,00 |

ÓRGÃO 0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 3390300000 | Material de consumo | 105.000,00 |
| 3390330000 | Passagens e despesas com locomoção | 22.000,00 |
| 3390360000 | Outros serviços de terceiros – Pessoa física | 169.000,00 |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica | 638.000,00 |
| 3390400000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 15.000,00 |
| 3390140000 | Diárias – pessoal civil | 26.000,00 |
| 3390080000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 2.000,00 |
| 3391390000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 4.000,00 |
| 4490520000 | Equipamentos e material permanente | 65.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 1.046.000,00 |

ÓRGÃO 0030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 3390140000 | Diárias – pessoal civil | 2.000,00 |
| 3390080000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 3390300000 | Material de consumo | 26.000,00 |
| 3390330000 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 |
| 3390360000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 1.000,00 |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 6.000,00 |
| 3390410000 | Contribuições | 75.000,00 |
| 4490520000 | Equipamento e material permanente | 25.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 138.000,00 |

ÓRGÃO 0050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 15.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 6.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 544.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 302.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 3.098.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 805.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 20.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 50.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 4.841.000,00 |

ÓRGÃO 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|--------------------------|
| 33901400000 | Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 112.251,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 100.000,00 |
| 33903500000 | Serviços de Consultoria | 340.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 250.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 1.325.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 1.141.000,00 |
| 33904700000 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.800.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 1.000.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 180.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 10.259.251,00 |

ÓRGÃO 0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|--------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 5.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 2.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 777.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 500.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 50.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 71.915.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – intra-orçamentário | 120.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 7.680.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 501.000,00 |
| 44906100000 | Aquisição de imóveis | 3.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 81.553.000,00 |

ÓRGÃO 0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 32.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 1.391.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.351.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 349.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 388.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 2.487.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 777.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 33.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 1.430.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 200.280,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 8.439.280,00 |

ÓRGÃO 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|--------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 251.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 9.591.140,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.657.140,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 9.296.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 1.147.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 5.540.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 811.000,00 |
| 33710000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | 530.000,00 |
| 33933900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público | 11.031.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 204.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 2.938.280,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 2.756.840,00 |
| 44710000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio (capital) | 5.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 47.759.400,00 |

ÓRGÃO 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-------------|---|----------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 53.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 8.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 2.389.000,00 |
| 33903100000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 50.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 9.201.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 19.691.000,00 |

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|--------------------------|
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 1.966.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 17.476.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 1.031.000,00 |
| 33904100000 | Contribuições | 5.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 1.065.000,00 |
| 33933900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público | 24.800.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 13.430.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 1.400.000,00 |
| 44906100000 | Aquisição de imóveis | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 92.595.000,00 |

ÓRGÃO 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 5.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 44.000,00 |
| 33903100000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 200.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 7.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 2.658.280,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 8.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 250.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 111.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 3.290.280,00 |

ÓRGÃO 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-------------|---|----------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 222.000,00 |
| 33903100000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 8.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 366.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 71.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 1.782.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 30.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 712.280,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 580.000,00 |
| 44906100000 | Aquisição de imóveis | 1.000,00 |

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|-----------|-------------------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 3.777.280,00 |

ÓRGÃO 0130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 103.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 148.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 313.280,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 5.000,00 |
| 33933900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público | 28.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 500.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 517.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 1.624.280,00 |

ÓRGÃO 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|--------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 1.377.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 38.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 14.710.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 3.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 2.000,00 |
| 33933900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público | 150.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 670.000,00 |
| 44905200000 | Equipamentos e material permanente | 60.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 17.215.000,00 |

ÓRGÃO 0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-------------|---|----------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 2.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 39.000,00 |
| 33903100000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 7.000,00 |

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|--------------------------|
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 18.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 11.150.120,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 2.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 100.000,00 |
| 44905200000 | Equipamentos e material permanente | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 11.353.120,00 |

ÓRGÃO 0160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|-----------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 5.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 2.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 34.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 3.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 708.000,00 |
| 33710000000 | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | 45.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 3.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 36.000,00 |
| 44710000000 | Transferências a consórcios públicos – capital | 15.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 856.000,00 |

ÓRGÃO 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 114.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 1.333.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 67.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 1.830.000,00 |
| 33904100000 | Contribuições | 1.000,00 |
| 33913900000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – intra-orçamentário | 13.000,00 |
| 44905100000 | Obras e instalações | 290.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 189.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 3.841.000,00 |

ÓRGÃO 0180 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 10.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 30.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 4.220.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 76.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 4.371.000,00 |

ÓRGÃO 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33900800000 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 132.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 50.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 116.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 32.000,00 |
| 33904000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 283.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 691.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 1.308.000,00 |

ÓRGÃO 0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

| Código | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------|---|-----------------------|
| 33901400000 | Diárias – pessoal civil | 3.000,00 |
| 33903000000 | Material de consumo | 30.000,00 |
| 33903200000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 99.000,00 |
| 33903300000 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 |
| 33903600000 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 34.000,00 |
| 33903900000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 20.000,00 |
| 44905200000 | Equipamento e material permanente | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | R\$ 219.000,00 |

SÍNTESE DE DADOS DO PCA 2026 DE SÃO MATEUS – ES

| Secretaria | Valor Estimado (R\$) | Porcentagem % |
|--|---------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE | R\$ 1.046.000,00 | 0,36% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 138.000,00 | 0,05% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | R\$ 4.841.000,00 | 1,64% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | R\$ 10.259.251,00 | 3,48% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES | R\$ 81.553.000,00 | 27,69% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 8.439.280,00 | 2,87% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 47.759.400,00 | 16,22% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 92.595.000,00 | 31,44% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | R\$ 3.290.280,00 | 1,12% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE | R\$ 3.777.280,00 | 1,28% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 1.624.280,00 | 0,55% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | R\$ 17.215.000,00 | 5,85% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | R\$ 11.353.120,00 | 3,86% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R\$ 856.000,00 | 0,29% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | R\$ 3.841.000,00 | 1,30% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | R\$ 4.371.000,00 | 1,48% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | R\$ 1.308.000,00 | 0,44% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA | R\$ 219.000,00 | 0,07% |
| TOTAL GERAL DAS CONTRATAÇÕES | R\$ 294.485.891,00 | 100,00% |

SÍNTESE DE DADOS DO PCA 2026 DE SÃO MATEUS – ES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

